



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## MINUTA

ANEXO V – (Para menores de 16 anos)

### TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

#### 1. CEDENTE (TITULAR DA IMAGEM/REPRESENTADO):Nome:

\_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG n°: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_, Neste ato representado(a) por seu(sua)

#### REPRESENTANTE LEGAL:Nome:

\_\_\_\_\_, Nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Estado Civil: \_\_\_\_\_, Profissão: \_\_\_\_\_, RG n°: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF n°: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Cidade/UF: \_\_\_\_\_.

E, de outro lado, como **CESSIONÁRIA: A UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL (TRE-MS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.883.929/0001-02, com sede na Rua Des. Leão Neto do Carmo, 23, Jd. Veraneio, Campo Grande/MS, neste ato representado(a) por seu(sua) Presidente ou autoridade delegada, no uso de sua competência regimental.

As partes têm, entre si, justo e avençado o presente Termo, em conformidade com a Portaria da Presidência nº XX/2026, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O(A) CEDENTE, por meio de seu Representante Legal, autoriza e cede à **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, o direito de uso de sua imagem e voz, bem como a sincronização de eventuais obras musicais de sua autoria executadas durante a gravação.

**Parágrafo Único.** A presente cessão destina-se especificamente à **campanha informativa do recadastramento biométrico de eleitores** e ações correlatas promovidas pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VEICULAÇÃO E ABRANGÊNCIA** A imagem e voz do(a) CEDENTE poderão ser veiculadas, no Brasil e no exterior, nos seguintes meios: I. Emissoras de televisão e rádio (aberta, fechada ou web); II. Internet, incluindo portal oficial, Intranet, redes sociais (Instagram, YouTube, Facebook, X, TikTok, entre outras) e plataformas de *streaming*; III. Materiais impressos, relatórios, revistas e peças publicitárias institucionais.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA** A CESSIONÁRIA compromete-se a:

Utilizar a imagem e voz estritamente para os fins descritos na Cláusula Primeira;

Não realizar edições que deturpem a fisionomia ou a honra do(a) CEDENTE;

Não utilizar o material de forma depreciativa, injuriosa ou que fira a moral e os bons costumes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ARQUIVAMENTO E TRANSFERÊNCIA** Fica a **CESSIONÁRIA** autorizada a compartilhar o material captado com outros órgãos da Justiça Eleitoral (TSE e outros TREs) e órgãos públicos parceiros, para fins de informação ao eleitor. **Parágrafo Único.** O material poderá ser mantido nos arquivos históricos e canais digitais do Tribunal por tempo indeterminado, servindo como memória institucional.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)** O Representante Legal declara estar ciente de que a imagem e a voz do(a) CEDENTE constituem dados pessoais e autoriza o seu tratamento pelo TRE-MS, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), estritamente para o cumprimento da finalidade pública descrita neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO** Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, subseção de Campo Grande, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Grande – MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[NOME DO PRESIDENTE/JUIZ] TRE-MS (Cessionária)

\_\_\_\_\_  
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL] Pelo(a) Cedente/Representado(a)

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS NICHIKUMA, Assessor de Comunicação**, em 23/01/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1972818** e o código CRC **4D0D949E**.